

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 035-B/93

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.453.441,60 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01.- CÂMARA MUNICIPAL

01.01- Corpo Del. e Secretaria da Câmara

01010112.01- Manutenção da Câmara

3111.01- Vencimentos de Funcionários.....	Cr\$	133.238,00
3111.02- Remuneração do Vereador.....	Cr\$	1.288.027,25
3132.00- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	32.175,85
Total da Suplementação	Cr\$	1.453.441,60

Art. 2º- Parte das despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior desta Lei, correrão por conta de anulação de dotação parcial e total e o restante por conta do excesso de arrecadação .

01.- CÂMARA MUNICIPAL

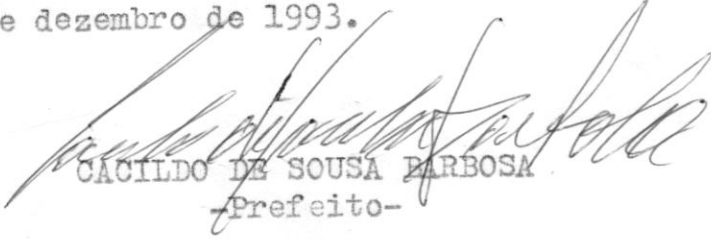
01.01- Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara

01010112.01- Manutenção da Câmara

3120.00- Material de Consumo.....	Cr\$	6.570,30
3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	7.000,00
4120.00- Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr\$	20.000,00
Total da Anulação	Cr\$	33.570,30
Por Excesso	CR\$	1.419.871,30

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 21 de dezembro de 1993.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
-Prefeito-